LEI Nº 3.614, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* à Prefeitura do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a *abertura de crédito adicional especial* no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02. EXECUTIVO

02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

2078 – PROJETO MAIS MÉDICOS

F1	10.301.0014.2078	3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.000,00
F5	10.301.0014.2078	3.3.90.30	Materiais de Consumo	1.000,00
F1	10.301.0014.2078	3.3.90.36	O.Serviços de Terceiros P.Física	15.000,00
F5	10.301.0014.2078	3.3.90.36	O.Serviços de Terceiros P.Física	1.000,00
F1	10.301.0014.2078	3.3.90.39	O.Serviços de Terceiros P.Jurídica	1.000,00
F5	10.301.0014.2078	3.3.90.39	O.Serviços de Terceiros P.Jurídica	1.000,00
F1	10.301.0014.2078	3.3.90.48	O.Auxílios Financeiros a pessoa física	70.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recurso, no montante correspondente a R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de agosto de 2014.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município